CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO N. 126 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962.

Dispõe sôbre o funcionalismo da Câmara.

Art. 1 - Fica revogado o art. 2º da Resolução n. 103, de 26 de julho de 1961 , que extinguiu o cargo de Servente.

Art. 2 - Os vencimentos mensais do ocupante do cargo serão inferiores aos dos contínuos em cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução na data de sua publicação e produzindo efeitos a partir de janeiro de 1963.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Resolução competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 26 de novembro de 1962.

dr. Miguel Pacha
Presidente

Publicado no Livro de Resoluções
1 - 12 - 62